



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Afixado no Quadro de Avisos

Em 03/05/96

Câmara Municipal de Quatis
Célia Borges de Miranda
Matr. 04.004-96

R E S O L U Ç Ã O N º 005/96.

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE", "POST MORTEM", AO SR. HUMBERTO PINESCHI FILHO.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVA, e, eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense", post mortem, ao Sr. HUMBERTO PINESCHI FILHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de maio de 1996.



JOSE CARDOSO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis